



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10025 , DE 15 DE JULHO DE 2002.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 02188-4 CARLOS ALBERTO VIVIAN GRAVI**, por haver se candidatado a cargo eletivo/2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de julho de 2002.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2002, 114º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

WALNIR FERRO DE SOUZA – CEL PM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JORGE HONORATO – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 18025, DE 15 DE JULHO DE 2002

Agência Geral de Eletividade do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso I, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 81 do Decreto-Lei nº 69-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA

Art. 1º Para assumir no Quadro de Cargos de Oficial de Polícia Militar do Estado de Rondônia o TEN CEL PM RE 61334 CARLOS ALBERTO VIVIAN GRAYI por haver se cadastrado a cargo de...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de julho de 2002.

Falamos do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2002, 11ª da República.

JOSÉ DE ABREU BRANCO

Governador

WALDIR FERRO MACHADO - CEL PM
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

JORGE ROCHA - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia